

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-Feira - Recife - 10 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.235

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4441052

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 11 de dezembro de 2019 (Quarta-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

1.1.1. Concessão de gratificação de adicional de tempo de serviço - Retificação

Retificar a Nota nº 375/10, de 02/12/2010, que concedeu de acordo com o Art. 20 da Lei 10.426-90, a concessão da gratificação de adicional de tempo de serviço ao CEL QOPM matrícula 940198-9 JAMERSON PEREIRA DE LIRA. Na ocasião da concessão, grafou-se erradamente a data de concessão, uma vez que o militar em tela é praça de 17/02/1994. Sendo assim, onde se lê concessão de 05% a/c de 01/12/05, leia-se concessão de 05% a/c de 17/02/1999. Em atenção no que dispõe o Art 1º do decreto Federal nº 20.910, de 06.01.32, quanto a prescrição quinquenal. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: Processo SEI nº 3900000067.000069/2018-96 /Nota nº 2501 4364599/DGP-1.

(Nota nº 4448099/2019/DGP-1)

1.1.2. Averbação de Tempo de Serviço

O MAJ PM MAT. 920360-5 RINALDO SIZENANDO COSTA, Requer que se digno averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães nº 0142/2019, emitida em 10/06/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1985, 1986, 1987 e 1988, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 1.299 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE) dias, correspondente a 03(TRÊS) anos, 05(CINCO) meses e 05(CINCO) dias, conforme documentação apresentada.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea "d" do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4443271/2019/DGP-1)

O TEN PM MAT. 930607-2 LUIS LACERDA DE ALMEIDA JÚNIOR, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04001140.1.00497/19-4 datada de 03/12/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4446887/2019/DGP-1)

1.1.3. Assistência Médica Hospitalar - Exclusão

O Maj PM Mat. 920492-0/DGP – MARCELO ANDRADE BARBOSA, servindo atualmente na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-3), requereu a EXCLUSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DO SISMEPE, de Anne Cristian de Freitas Andrade Barbosa, esposa, nascida em 06.01.1977; Marcelo Andrade Barbosa Junior, filho, nascido em 22.03.2002; Ana Luiza de Freitas Andrade Barbosa, filha, nascida em 10.08.2006 e Lucas de Freitas Andrade Barbosa, filho, nascido em 25.01.2019 e, por consequência, seja cessado o desconto da contribuição mensal nos vencimentos deste postulante.

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS: DEFERIDO, nos termos do artigo 13, § 2º, da Lei nº 13.264, de 29 de junho de 2007, combinado com o art. 10, do Decreto nº 34.680, de 12.03.2010, que aprovou o Regulamento Geral do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco.

(Nota nº 4444757/2019/DGP-3)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 23 de dezembro de 2019, ao ST PM Mat. 951042-7 JOÃO MARTINS RIBEIRO JUNIOR, 10 (dez) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, para gozo em trânsito nesse país.

(Nota nº 4444733/2019/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 16 de dezembro de 2019, ao 3º SGT PM Mat. 30732-7 ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, para gozo em trânsito nesse país.

(Nota nº 4444497/2019/DGP-1)

3.2.0. Férias - Apresentação

As militares abaixo relacionadas se apresentaram na DGP-3, após o gozo de 15 dias de férias restantes, relativas ao ano de 2018.

Grad	Mat.	Nome	data da Apresentação
2º Sgt	107636-1	Paula	04/12/2019
Cb	106910-1	Zelandia	10/12/2019

(Nota nº 4448632/2019/DGP-3)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Dispensa Médica - Concessão

Foi concedido ao Cb PM 107.763-5/DGP-8/ITALO BRUNO GOMES DE LIMA, 60 (sessenta) dias de dispensa médica para tratamento de saúde (DTS), conforme atestado médico oriundo do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 09 de dezembro de 2019.

(Nota nº 4447055/2019/DGP-8)

4.2.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 09 de dezembro de 2019, ao CB PM Mat. 108774-6 JOSEILDO JOSÉ RAIMUNDO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, para gozo em trânsito nesse país.

(Nota nº 4444212/2019/DGP-1)

4.3.0. Requerimento Despachado

4.3.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CB PM MAT. 107605-1 SILVIO CLAUDINO DE ABREU, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 20022070.1.00264/19-0 datada de 04/10/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 13(TREZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4448390/2019/DGP-1)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0. Requerimento Despachado

5.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SD PM MAT. 115311-0 ANDERSON TALLYS DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme consta na certidão nº 845016 datada de 27/01/2012, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4444977/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 117971-3 ROBERTO MONTEIRO VIANA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001100.1.00078/19-1 datada de 12/04/2019, o tempo de 10(DEZ) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 16(DEZESSEIS) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 02 (DOIS) ano(s), 07 (SETE) mese(s), 27 (VINTE E SETE) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4443316/2019/DGP-1)

5.2.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 26 de dezembro de 2019, a SD PM Mat. 118223-4 **DEBORA BEZERRA DA SILVA**, 10 (dez) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, para gozo em trânsito nesse país.

(Nota nº 4445005/2019/DGP-1)

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias Wanderley** – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Por isso, vos digo que tudo o que pedirdes, orando, crede que o recebereis e tê-lo-eis. [Marcos 11:24](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 11/12/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4441052** e o código CRC **B9B6C5A1**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."